PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2023/SEDEMA/PMP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA SAN RAFAEL MOVEIS, CONSTRUCOES, COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 63.703.383/0001-84, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **26 dias do mês de fevereiro de 2024**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes**,** de um lado o **Município de Parintins,** inscrito no **CNJP nº 04.329.736/0001-69,** doravante denominado **LOCATÁRIO,** neste ato representado por seu **PREFEITO**, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA,** brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **SAN RAFAEL MOVEIS, CONSTRUCOES , COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.703.383/0001-84**, sediada na cidade de Parintins, sito a Rua Angelin, nº 251, Bairro Dejard Vieira, CEP nº 69.152-345, representado no ato pela sua Sócia-Administradora, a Senhora **Edna de Cassia Cardoso Campos**, RG 0950949-6 SSP/AM, CPF/MF 416.816.142-00, a seguir designada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Nº 028/2023-PMP** da **Dispensa de Licitação nº 001/2023-PMP**, assinam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA "LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS",** que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato primitivo fixada na **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** por mais **12 (doze) meses** a contar de **25 de março de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas a **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO** e as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – **PUBLICAÇÃO** - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 26 de fevereiro de 2024.

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS
LOCATÁRIO

SAN RAFAEL MOVEIS, CONSTRUCOES, COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E TURISMO LTDA - ME
CNPJ 63.703.383/0001-84
Edna de Cassia Cardoso Campos
CPF 416.816.142-00
Sócia-Administradora
LOCADOR

Rua: Jonathas Pedrosa , nº 190 – Centro/Parintins- Amazonas
www.parintins.am.gov.br
licitapin2021@hotmail.com
CNPJ: 04.329.736/0001-69